

## PARECER AO PLO Nº 66/2021

PARECER JURÍDICO À COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA-SP.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 66/2021.

Autoria: Poder Executivo.

Trata-se de Projeto de Lei que pretende denominar a Creche que será instalada na Rua Nair Romacho, nº 51, no Bairro Jardim Flamboyant, de Creche “**EMEI KELLY REGINA VENTURINE SILVA**”.

Dispõe o Regimento Interno desta casa de Leis:

**ART. 237** - O Município não poderá dar nome de pessoas vivas a bens e serviços públicos de qualquer natureza.

**§ 2º - A denominação de próprios, vias e logradouros públicos somente poderá ser feita mediante Lei, cuja iniciativa é concorrente.**

Inobstante, dispõe a Lei Municipal de nº 4.174/15, que estabelece os critérios para concessão de denominação de próprio, para vias e logradouros públicos.

**Art. 2º.** O autor da proposta de denominação de próprio, via e logradouro público deverá apresentar anexo ao Projeto, os seguintes documentos:



- I - Certidão de óbito do homenageado;
- II - Curriculum de vida do homenageado;
- III - (revogado pela lei 4.405/2017).**

IV - Certidão expedida pela Prefeitura Municipal:

- a) constando que o próprio, objeto da proposta de denominação, está com sua obra pública efetivamente concluída;

(...)

- c) constando que a via ou o logradouro público tem seu registro regular junto ao setor competente da Prefeitura e que não possui denominação.

Nota-se que não foi juntado o seguinte documento:

**Certidão expedida pela Prefeitura certificando que a obra está concluída.**

Sugiro à Comissão, para observação de melhor técnica legislativa, apresentação de emenda aditiva, para incluir o termo Bairro no artigo 1º., com a seguinte redação.

Art. 1º. Passa a denominar-se “EMEI KELLY REGINA VENTURINE SILVA”, a Creche a ser instalada na Rua Nair Romacho Crepaldi, nº 51, **Bairro** Jardim Flamboyant.

Destarte, recomenda-se seja oficiado ao autor do Projeto, para a juntada do referido documento, no prazo legal, e que o Projeto de Lei seja emendado.

Ibitinga, 23 de abril de 2021.  
ATENCIOSAMENTE,

RICARDO TOFI JACOB  
DIRETOR JURÍDICO  
ASSINATURA DIGITAL



